

CARTILHA DE PREVENÇÃO AO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL



Assédio Moral

Segundo o Tribunal Superior do Trabalho, assédio moral é a exposição do trabalhador a situações degradantes, constrangedoras e humilhantes no ambiente de trabalho, de forma repetitiva e reiterada, no exercício de suas atividades.

Este tipo de assédio pode trazer danos a saúde da vítima e acarretar o surgimento de doenças.

O assédio moral pode ocorrer através de ações diretas, como acusações, humilhações públicas, gritos e, também, através de ações indiretas como fofocas, recusa na comunicação, isolamento e exclusão social.



Existem diferentes tipos de assédio moral, como:

Assédio moral vertical descendente: causado pela conduta abusiva e recorrente dos superiores hierárquicos que se utilizam de seu poder para humilhar, sobrecarregar e constranger o colaborador;



Assédio moral vertical ascendente: praticado pelo subordinado ao seu superior, por exemplo em casos de boicote;

Assédio moral horizontal: praticado entre colegas de trabalho, por exemplo, em virtude do clima de competição;



Assédio Sexual

Por lei, o assédio sexual é definido como o ato de “constranger alguém, com intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função”. Para que seja caracterizado o assédio, é necessário que haja o “não consentimento” da vítima.

O assédio sexual poderá ocorrer de duas formas:

Por chantagem: sendo praticado por superior hierárquico que visa obter favor sexual; ou

Por intimidação: neste caso, o poder hierárquico é irrelevante e o assédio será caracterizado por instigações inoportunas de natureza sexual, podendo ser verbais ou físicas.



Caso seja identificada quaisquer destas condutas, reúna provas, prints, testemunhas e denuncie através dos seguintes canais:



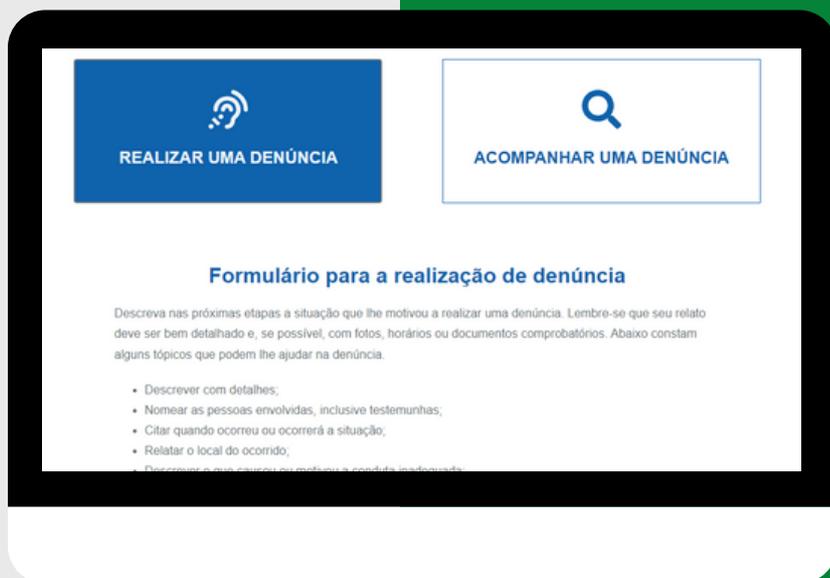
denuncias.fusve.com.br



0800 556 0101



denuncias@univassouras.edu.br



Fonte: Cartilha de prevenção ao assédio do TST
Imagens retiradas do freepik.com